



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº 723
14 DE JANEIRO DE 2026



Altera a Lei Complementar n.º 510/2017, de 19 de abril de 2017
para fins de adequação da jornada de trabalho dos Monitores de
Creche e dá outras providências

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º A carga horária semanal de trabalho do cargo de Monitor de Creche,
estabelecida nos termos do Anexo I da Lei Complementar n.º 510 de 19 de abril de 2017
passa a ser de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 14 de janeiro de 2026.

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA:03779938677

Assinado de forma digital por CARLOS
JOSE DE OLIVEIRA:03779938677
Dados: 2026.01.14 08:53:23 -03'00'

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL